



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Conforme preconizado no artigo setenta e três (inciso II alínea b) da Lei 8.666/93, e cláusula quarta do contrato nº CT20090094, celebrado com a Empresa Coperson Áudio e Vídeo Ltda., no processo nº 013453/08-4, esta Comissão recebe definitivamente o objeto: aquisição de console digital de áudio destinado à Secretaria Rádio Senado.

Também acordam as partes não haver prejuízos e/ou pagamentos a serem ressarcidos, nem custos de mobilização a serem havidos, renunciando a todo e qualquer direito de reclamá-los em juízo.

A garantia contratual será liberada após a execução plena do contrato (cláusula nona parágrafo quarto).

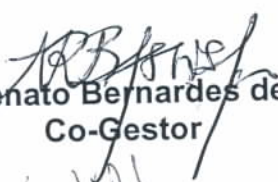
E por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo em duas vias. Este termo passa a contar a partir de 01 de março de 2010.

Brasília, 26 de OUTUBRO de 2010


AGNALDO SCARDUA
Presidente da Comissão de Gestão
Portaria 42/2009


Maurilio Coppi
Coperson Audio e Vídeo Ltda.


José Carlos Valério
Co-gestor


Aldo Renato Bernardes de Assis
Co-Gestor


José Valdo Campêlo Júnior
Co-Gestor